

LEI Nº 802 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dá denominação a logradouro público,
Centro, neste Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L _____ E _____ I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Paul Jean Guerry, a atual Av. Dr. Arruda Negreiros, em toda a sua extensão situada no Centro, no 1º Distrito do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção das placas denominativas, correrão à conta de verba própria.

Art. 3º - A inauguração das placas de que se trata o art. anterior será determinada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARCENTO DOS SANTOS
Prefeito